

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**Processo:** 024/2021

**Pregão Presencial:** 02/2021

**Objeto:** Aquisição de uniformes operacionais e administrativos

**Emissão:** 15/04/2021

**Abertura:** 30/04/2021 – 09h30min (horário de Brasília/DF)

**Local:** Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz

**Informações:** Fone: (15) 3261-9600

**Observação:** Em conformidade com o disposto no Decreto Estadual n.º 64.959 de 04/05/2020, bem como o Decreto Municipal 8.063 de 09/04/2020, será obrigatória a utilização de máscara de proteção respiratória/facial em locais públicos, não sendo permitido o acesso sem a mesma nas dependências do SAAE de Porto Feliz, bem como deverão ser respeitadas demais orientações sanitárias durante a realização das sessões públicas.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro designado pela Portaria n.º 2.207 de 07 de janeiro de 2021, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial, com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em cumprimento ao Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, visando à aquisição de uniformes operacionais e administrativos para uso funcional dos servidores, considerando todas as características contidas nas descrições Do Objeto e do Anexo I – Termo de Referência.

A presente licitação, cujo tipo é **Menor Preço por Item**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio e encontra fundamento na Lei n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 6.160/2005, bem como consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório, constantes no processo indicado acima e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto 3.555/2000, aplicando-se ainda, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 2014 e Lei Complementar 155/2016.

O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 30 de abril de 2021 às 09h30min, na Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz.

### I - DO OBJETO:

**1.1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Destina-se o presente pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, visando à aquisição de uniformes operacionais e administrativos para uso funcional dos servidores da Autarquia, com entrega imediata, conforme as necessidades da Autarquia, e conforme características contidas nas descrições do Anexo I – Termo de Referência.

### 1.2 - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS:

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO
01	200	Chapéu tipo caçador
02	700	Camiseta Operacional Manga Longa
03	700	Calça Operacional Masculina
04	225	Camisa Social Masculina
05	135	Calça Social Masculina
06	130	Blusa Social feminina
07	78	Calça Social Feminina

**1.3 - DA ENTREGA E IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS:** O material deverá ser entregue, descarregado e armazenado na Estação de Tratamento de Água do SAAE Porto Feliz, junto ao almoxarifado / Seção de Gestão Patrimonial, situada à Rua Cardoso Pimentel, 970, bairro Bepim, Porto Feliz/SP em **até 35 (trinta e cinco) dias** contados do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE. As peças deverão estar acondicionadas e embaladas de tal maneira que lhes propiciem total segurança e integridade durante todo seu transporte, descarga e armazenagem. As peças deverão ser enviadas em embalagens plásticas individuais (sacos plásticos fechados), com identificação visível pelo lado de

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

fora sobre o seu tamanho, sem necessidade de abertura da embalagem para tal. As peças já embaladas individualmente, deverão estar acondicionadas em embalagens maiores, sendo entregues separadas por numeração e tipo, com identificação do lado de fora dessa embalagem para facilitar a sua conferência. Cada peça deverá conter a sua etiqueta de identificação interna, conforme legislação vigente. Deverá conter a identificação do fabricante e o tamanho da peça. No caso do item 1 (chapéu tipo caçador), não será necessária a identificação de tamanho, posto que são de tamanho único, sendo mantidas as outras condições de entrega e embalagem.

**1.4 - OS PREÇOS:** Deverão ser fixos e irrevogáveis por até 01 (um) ano, de acordo com § 1º Art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**1.5 - DO PRODUTO:** As imagens que instruem o presente termo de referência são meramente ilustrativas, servindo apenas como referencial, não vinculando a marca, prática vedada por violar o preceito do art. 15, § 7º, I e do art. 3º, § 1º, I, ambos da Lei 8.666/93, sendo que serão aceitos produtos compatíveis e similares que atendam as especificações estabelecidas.

**1.6 - GARANTIA:** A licitante é responsável pela qualidade dos materiais previstos neste termo de referência, inclusive, contra defeitos de fabricação. Em caso de defeito ou inconformidade com o Edital, a empresa deverá garantir a troca da peça, sendo que inclusive o transporte dos itens trocados deverá incorrer por sua conta. O prazo de garantia dos materiais adquiridos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir do recebimento dos materiais pelo SAAE Porto Feliz.

**1.7 - SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:** As peças que por ventura tiverem seu recebimento recusado, ou forem devolvidas por qualquer inconformidade com o edital, no ato do recebimento ou durante a vigência do prazo de garantia, terão que ser substituídas em **até 72 (setenta e duas) horas úteis**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Correrão por conta da licitante vencedora eventuais despesas por conta de nova confecção devido à baixa qualidade, recusa no recebimento devido à desconformidade ou qualquer outro motivo que enseje a substituição de peças. As peças deverão obedecer às normas ABNT NBR vigente, incluindo NBR 13377/1995 como parâmetro para os uniformes femininos e NBR 16060/2012 como parâmetro para uniformes masculinos.

**1.8 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

### **II – DA ABERTURA**

**2.1 –** A abertura do presente Pregão Presencial, será dirigido pelo Pregoeiro designado, assessorado pela sua Equipe de Apoio, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Data da abertura: **30/04/2021**

Horário: **09h30min (horário de Brasília/DF)**

Local: **Escritório Administrativo do SAAE Porto Feliz – Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP.**

Informações: 15 3261-9603 – [pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

### **III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1. Poderão participar exclusivamente empresas enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)** do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, que atendam às exigências de habilitação.

**3.2.** As empresas deverão obrigatoriamente comprovar sua condição de ME/EPP, apresentando documentação abaixo, **dentro do envelope de Documentação:**

a) Sociedade Empresária – apresentar documento expedido pela Junta Comercial, nos termos do DREI n.º 10 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, quando o Licitante for registrado em Junta Comercial, ou documentação equivalente;

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

b) Sociedade Simples – apresentar a Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório, quando a Licitante for registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas, ou documentação equivalente.

**3.3 -** As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados e indevassáveis indicando na parte externa, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo também o número deste pregão e a razão social da empresa.

**3.4 -** Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital, conforme o objeto, sendo que a responsabilidade quanto a entrega dos envelopes no prazo será exclusivamente da empresa licitante.

**3.5 -** Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h30min do dia 30 de abril de 2021.

**3.6 –** Não poderão participar desta licitação, além das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93:

- a) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Municipal nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) As empresas que estiverem em regime de falência ou concordata que não apresentarem o plano de recuperação judicial homologado;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros da Administração da Contratante;
- f) Não enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**3.7 –** Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse.

### **IV – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

**4.1 -** As licitantes deverão se apresentar para **credenciamento** junto ao pregoeiro por meio de um representante legal (sócio, proprietário ou dirigente), devidamente munido de ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Tratando-se de procurador, o representante deverá estar munido ainda de instrumento de mandato (público ou particular), comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. (**Apresentar fora do envelope**).

**4.1.1 -** As licitantes deverão entregar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, que poderá ser feito de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentado **FORA** dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” e encartar ao **credenciamento**.

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

4.1.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO IV**) e declaração de inexistência de fato impeditivo (**ANEXO V**). (**Apresentar fora do envelope**).

4.1.3 – Deverão também apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, (**Apresentar fora do envelope**), devidamente assinada por seu representante legal, atestando que:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**4.2** - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR (Aviso de Recebimento) também deverão apresentar as declarações acima juntamente com a proposta comercial. Caso não se façam representar durante a sessão, não terão chance para dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão, permanecendo com o lance inicial enviado na proposta financeira.

**4.3** - Os documentos poderão ser apresentados impressos, por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhado do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**4.4** - Será admitido apenas 01 (um) representante legal para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa. O representante legal deverá portar documento de identificação pessoal com foto.

### **V – DA PROPOSTA**

**5.1 – O valor máximo estimado para a aquisição dos produtos é de R\$ 130.195,61 (cento e trinta mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), sendo:**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor máximo admitido</b>
1	200	Chapéu tipo caçador	R\$ 4.723,60
2	700	Camiseta Operacional Manga Longa	R\$ 24.990,00
3	700	Calça Operacional Masculina	R\$ 38.360,00
4	225	Camisa Social Masculina	R\$ 23.486,63
5	135	Calça Social Masculina	R\$ 17.793,00
6	130	Blusa Social feminina	R\$ 11.883,30
7	78	Calça Social Feminina	R\$ 8.959,08

**5.2** - Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital (**ANEXO II**). Todas as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

**a)** Razão Social da licitante, endereço completo, e-mail, número de telefone e número do CNPJ e Inscrição Estadual;

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

b) Os preços apresentados devem estar em conformidade com o objeto deste edital, em moeda corrente nacional (Real), com precisão de duas casas decimais. Os valores unitário e total deverão estar expressos numericamente e por extenso;

c) Havendo eventualmente divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso; caso a discordância seja entre os preços unitários e totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

**5.3 – Ficha Técnica/Catálogo Técnico:** Deverão ser apresentados juntamente do envelope de Proposta, a ficha técnica dos tecidos com os quais serão fabricadas as peças, referente aos itens ofertados. Esses documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa e terão a finalidade de comprovar o cumprimento dos parâmetros e requisitos mínimos estabelecidos e solicitados no termo de referência.

**5.3 -** Não poderá haver desistência da proposta apresentada, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.

**5.4 -** A simples participação neste certame implica:

**5.4.1 -** Não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra.

**5.4.2 -** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente do SAAE informações necessárias para a apresentação da proposta.

**5.4.3 -** Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

**5.4.4 -** Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

**5.4.5 –** Que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto desta licitação, a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, despesas com transporte, etc., bem como os descontos porventura concedidos.

**5.4.6 –** Que a licitante vencedora se compromete a entregar os produtos nos preços e prazos constantes de sua proposta, em conformidade com o conteúdo deste Pregão Presencial e que os mesmos atendem todas as exigências editalícias e da legislação aplicáveis ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

**5.5 -** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

**5.5.1 –** Eventual impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Pregão, protocolada no SAAE de Porto Feliz, situado no escritório administrativo na Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP, em horário de expediente (das 9h00min às 16h00min).

**5.5.2 –** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ([licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)) ficando a validade do procedimento condicionada à confirmação do seu recebimento por um dos membros da Comissão de Licitações, bem como pela protocolização do original no SAAE de Porto Feliz no endereço mencionado no preâmbulo, respeitado o prazo constante no item 5.5.

## **VI - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**6.1** - No dia, hora e local designados neste edital, será aberta a sessão pública iniciando-se pelo credenciamento dos participantes, ocasião em que serão apresentados os documentos constantes no item IV.

**6.2** – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro receberá em envelopes distintos e devidamente fechados e indevassáveis, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

**6.3** - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**6.4** - Será então selecionado pelo sistema a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

**6.5** - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.6** - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.4 e 6.5 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

**6.6.1** - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.7** - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, o próprio sistema de lances realizará um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

**6.8** - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias para o objeto deste certame.

**6.9** - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

**6.10** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

**6.11** - A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.

**6.12** - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para fornecimento do objeto.

**6.13** – A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um licitante, declinados os demais participantes.

**6.14** - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.15** - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

**6.16** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

**6.17** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**6.18** - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e habilitação da licitante, será declarada vencedora.

**6.19** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**6.20** - As vencedoras do certame obrigam-se a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da adjudicação dos itens, os novos preços para a contratação (proposta realinhada) a partir dos valores finais obtidos no certame.

### **VII – DA HABILITAÇÃO**

**7.1** - Os documentos abaixo poderão ser apresentados impressos, por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhado do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação:

#### **7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” à “e” deste subitem 7.2 não precisarão constar do Envelope “Documentação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**7.2.2** - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação e regularidade perante o Ministério do Trabalho:

- a)** Deverão ser entregues declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, bem como de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, que poderão ser feitas de acordo com os modelos estabelecidos nos **ANEXOS IV, V e VI** deste Edital, e apresentadas **FORA** dos Envelopes **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**.

#### **7.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio **ou** sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal e Estadual** do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, **ou** outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

**c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

- d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (**CNDT**), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.3.1** - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios.

**7.3.2** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta **apresente alguma restrição**, conforme artigo 43, da Lei nº 123/06 e alterações posteriores;

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123);
- b) Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.2, alínea “a” do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º da Lei Complementar 123);
- c) A licitante deverá comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme seu enquadramento, da seguinte forma:

c.1) Sociedade Empresária – apresentar documento expedido pela Junta Comercial, nos termos do DREI n.º 10 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, quando o Licitante for registrado em Junta Comercial, ou documentação equivalente;

c.2) Sociedade Simples – apresentar a Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório, quando a Licitante for registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas, ou documentação equivalente.

## **7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

**7.4.1 - Certidão negativa de falências, concordatas e recuperações**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07



---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

7.4.2 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **7.5 – AMOSTRAS**

7.6.1 - A licitante detentora de menor lance, imediatamente após aprovação de sua documentação habilitatória, deverá apresentar **amostra do tecido** do item do qual se sagrou vencedora. O tecido deverá ser apresentado na medida de 20x20cm, juntamente com sua identificação e identificação da empresa. Dessa forma, havendo alguma divergência, a empresa participante será desqualificada, evitando assim possíveis transtornos tanto para o fornecedor, quanto para a Autarquia.

7.6.2. A apresentação das amostras tem por objetivo verificar a conformidade das propostas vencedoras com os requisitos estabelecidos no edital, em consonância com o Art. 43, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

7.6.3. Os tecidos apresentados deverão corresponder exatamente aos tecidos das peças constantes na proposta e também exatamente aos produtos finais que serão entregues caso a licitante seja declarada vencedora. A amostra será submetida a testes e avaliadas conforme a equipe de Pregão entender necessário, inclusive com o auxílio de “experts”, quanto ao pleno atendimento do Edital.

7.6.4. A não apresentação das amostras, bem como a apresentação de amostras em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do presente processo licitatório para cada item.

7.6.5. As amostras dos licitantes vencedores ficarão em posse do SAAE, sendo que quando da entrega do material, serão submetidas a comparação.

### **7.6 – CONSULTA DE APENADOS**

7.6.1 - Será verificada a existência de impedimento mediante a consulta da Relação de Apenados no site [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br) a partir do CNPJ da empresa licitante. Se a consulta for positiva (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 e Súmula 51 do TCESP), o licitante apenado será inabilitado do certame, pois trata-se de condição de participação conforme item 3.6 deste Edital.

## **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**8.2** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.3** - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

**8.4** - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**9.1** - No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendam às exigências deste edital.

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**9.2** – O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame, após análise dos documentos de habilitação.

**9.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou que apresentem preço total ou unitário simbólico, irrisório ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado.

**9.4** - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**9.5** – A vencedora do certame obriga-se a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da adjudicação dos lotes, os novos preços para a contratação a partir do valor final obtido no certame.

**9.6** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no Escritório do SAAE e no endereço eletrônico [www.saaeportofeliz.sp.gov.br](http://www.saaeportofeliz.sp.gov.br).

### **X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, o que será registrado em ata da sessão, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02;

**10.2** – Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Pregão, no Protocolo do SAAE Porto Feliz, situado no escritório administrativo na Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP, das 09 às 16 horas.

**10.3** – Admite-se recurso por intermédio de e-mail ([pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br)) ficando a validade do procedimento condicionada à confirmação do seu recebimento por um dos membros da Comissão de Pregão e também pela protocolização do original no SAAE de Porto Feliz no endereço citado no item 10.1, desde que observado o prazo estabelecido no item supracitado.

**10.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5** – Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a validade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o processo licitatório.

**10.6** - A falta de manifestação imediata e motivada pela licitante durante a sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

**10.7** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SAAE de Porto Feliz, à Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro, Porto Feliz – SP.

### **XI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO**

**11.1** - O pagamento às licitantes vencedoras deverá ser efetuado através de crédito na conta corrente indicada na Proposta Financeira, em 07 (sete) dias após a entrega nota fiscal relativa ao fornecimento, devidamente atestada pelo Setor de Gestão Patrimonial do SAAE de Porto Feliz.

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**11.2** – A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente. A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

**11.3** - A licitante vencedora deverá indicar o banco, agência e número da Conta Corrente em nome da empresa na proposta a ser apresentada.

**11.4** – A autorização para o fornecimento ocorrerá a partir do momento em que a licitante vencedora receber a Nota de Empenho.

**11.5** - Caso seja vencedora de mais de um item, a empresa ficará obrigada a emitir uma nota fiscal para cada item a qual se sagrou vencedora, respeitando as dotações orçamentárias previamente definidas, mesmo que as entregas ocorram simultaneamente.

### **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**12.1** - O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos neste edital, descarregado e armazenado por conta e risco da licitante vencedora, nos locais indicados no item 1.3 – DA ENTREGA, conforme necessidade desta Autarquia.

**12.2** - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas custas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

**12.3** - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para entrega do material é de fornecimento da licitante vencedora.

**12.4** – Entende-se por entrega do material ou serviço a efetiva aceitação do mesmo pela Autarquia.

**12.5** – O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor, por força do pedido de fornecimento oriundo deste pregão.

**12.6** - Caso concedida alteração do prazo de entrega, a mesma será considerada apenas para efeito de aplicação de penalidades, não tendo efeito para o cálculo de reajuste.

**12.7** – O produto será analisado pelo SAAE, no ato do recebimento ou posteriormente, a critério do setor responsável. O recebimento do produto não implica na aceitação do mesmo, ficando a empresa responsabilizada a trocar às suas expensas, em um prazo máximo de 01 (uma) hora, quando constatado fora da especificação.

**12.8** - O SAAE fornecerá aos licitantes vencedores o logotipo vetorizado a ser inserido nos uniformes na extensão. Podendo ser enviados arquivos nas extensões “.cdr” ou “.jpg” ou “.png”. É de suma importância que os logos sejam aplicados sem alteração de proporção ou cor, conforme envio.

**12.9** - Para que seja feito o pedido dos uniformes à empresa vencedora da licitação, a mesma deverá disponibilizar em até 5 (cinco) dias úteis da homologação, peças exatamente da mesma modelagem para que sejam experimentadas pelos funcionários e assim, seja feito o pedido nos tamanhos exatos, em quantidades exatas conforme grade de numeração que for enviada. Em função da pandemia de Covid-19, o envio das peças poderá ser substituído a critério do SAAE pelo envio de grade com as medidas exatas das peças e outras formas de indicação de tamanho a serem combinadas imediatamente após o certame.

**12.10** - Caso o SAAE opte pelo envio da tabela com a grade completa de numeração das peças, a mesma deve ser de fácil visualização e entendimento, contemplar toda a grade disponível em tamanhos, com as medidas das peças para que seja facilitada a escolha de tamanhos por parte dos servidores. Essa tabela deve conter as medidas para cada numeração, conforme modelo.

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

### **XIII - DAS PENALIDADES**

**13.1** – Com base no Art. 87 da Lei 8.666/93, assim como no Art. 7.º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará ao contratado as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**13.2** - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor licitado, no caso da não entrega total do objeto licitado. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não entregue.

**13.3** - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos materiais em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento.

**13.4** - Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

**13.5** – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**13.6** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**13.7** – Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**13.8** – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**13.9** - A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à **CONTRATANTE** em 48 (quarenta e oito) horas a partir da autuação;

**13.10** - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

### **XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORNECIMENTO**

**14.1** - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diretoria Técnica e Operacional – Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional - 17.512.0003.2.003 – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: Tesouro.

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**14.2** - Com fulcro no Art. 62, §4º da Lei 8666/93, o contrato será substituído por nota de empenho posto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

**14.3** - A empresa vencedora se obriga a manter compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

**14.4** - É expressamente vedada a subcontratação ou a sub-rogação.

### **XV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

**15.2** - O presente pregão somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.3** - O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do pregão, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada apresentação de documento novo ou complementar.

**15.4** – Os empregados e prepostos da empresa licitante vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da promitente vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciárias, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época própria.

**15.5** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada com o Pregoeiro, após a celebração do contrato ou emissão do empenho.

**15.6** - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6.1** - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCESP que forem aplicáveis ao certame.

**15.7** - Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira do contrato e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documental e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

**15.8** - As empresas participantes deverão enviar e-mail para [pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br), informando interesse na participação, para que eventuais esclarecimentos no edital, além de publicados sejam também encaminhados diretamente às empresas.

**15.9** - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só poderá manifestar-se, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado.

**15.10** - As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE [pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br), sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Pregão, não

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.

**15.11** - Eventuais dúvidas quanto à arte do logo, numeração, ou qualquer característica dos uniformes, deverão ser sanadas pelos licitantes vencedores junto à assessoria de comunicação social da Autarquia, antes da efetiva confecção dos materiais pelo licitante vencedor, pelo telefone 15-3261-9600 – ramal 7 – ou mesmo pelo e-mail [imprensa@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:imprensa@saaeportofeliz.sp.gov.br), sempre respeitando os prazos de entrega previstos neste Termo de Referência.

**15.12** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente Edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **XVI – ANEXOS**

- 16.1** – Anexo I – Termo de Referência;
- 16.2** – Anexo II – Proposta Financeira;
- 16.3** – Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (modelo orientativo);
- 16.4** – Anexo IV – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo orientativo);
- 16.5** – Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento (modelo orientativo);
- 16.6** – Anexo VI – Declarações Complementares;
- 16.7** – Anexo VII – Atos Jurídicos Análogos - Termo de Ciência e de Notificação;
- 16.8** – Anexo VIII – Declaração de Disponibilidade de Documentos;
- 16.9** – Anexo IX – Cadastro dos responsáveis.

Porto Feliz, 14 de abril de 2.021.

---

**Gustavo Interick Mancio de Camargo**  
*Superintendente*

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2021 - PROCESSO n.º 024/2021

**OBJETIVO:** O objetivo deste é fixar os requisitos mínimos a serem atendidos para o fornecimento de uniformes operacionais e administrativos para uso funcional dos servidores da Autarquia em quantidades suficientes para prover as necessidades durante o exercício corrente, bem como fornecer subsídios e parâmetros aos licitantes.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição do objeto tem como fim atender a demanda anual da Autarquia, em observância ao artigo 51 da Lei Complementar nº 20, de 06 de abril de 1998, que assegura a todos os servidores do SAAE o fornecimento de uniformes e EPIs. O uniforme tem a finalidade de padronizar o vestuário no ambiente de trabalho e transmitir um aspecto de organização. Além de reforçar os valores e identidade visual por meio de cores e logos, facilitando a identificação dos servidores, considerando a prestação de serviços aos usuários, consistindo ainda, em casos específicos, em elemento auxiliar de segurança, com a utilização de faixas refletivas e outros elementos que tem função agregada, contribuindo para a integridade do profissional.

**Sugestão para aquisição “por item”:** De acordo com o Artigo 3º, § 1º da Lei 8.666/93, e a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, sugerimos a realização de certame licitatório observando a adjudicação desses materiais por item, por se tratar de objeto divisível, uma vez que não se vislumbra nesse caso, qualquer prejuízo ou perda de economia de escala, observando-se a ampla participação de fornecedores.

#### 1. OBJETO

Ao final deste termo, segue imagens ilustrativas dos itens que formam o objeto.

<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descrição</u>
<b><u>1. Chapéu tipo caçador</u></b>	200 peças	Confeccionado em brim leve 100% algodão na cor cáqui, com aplicação de logo bordado na parte frontal, nas medidas de 10,5cm x 5,23cm, com dois botões de pressão nas laterais, dois respiros e cordão regulador na mesma cor do chapéu, com acabamento ao final do cordão em material plástico, conforme modelo de referência
<b><u>2. Camiseta Operacional Manga Longa</u></b>	700 peças	Confeccionada em meia malha penteada 67% poliéster e 33% viscose, proteção UV 50%, com logotipo do SAAE Porto Feliz (7x3,487) estampado (SILK) no peito (lado esquerdo), tecido na cor azul claro e detalhes em azul escuro nas mangas e no colarinho, com uma faixa refletiva na cor amarelo limão, em tecido 100% algodão, com espessura de 5 cm aplicada na altura do tórax, fazendo um contorno de 360 graus até as costas, e uma faixa refletiva na mesma cor, com espessura de 5 cm, aplicada nas mangas. Tamanhos variando entre P a G5, em quantidades a serem definidas de acordo com as necessidades da Autarquia e conforme modelo de referência.
<b><u>3. Calça Operacional Masculina</u></b>	700 peças	Calça operacional com dois bolsos frontais, com logotipo do SAAE de Porto Feliz (7x3,487) bordado no bolso esquerdo, com dois bolsos traseiros chapados, com ½ elástico, com vista com quatro botões, confeccionadas em tecido 100% algodão, sarja 3/1 E, padrão 101/102, peso 260 g/m², altura 1,61m, equivalente ao tecido “solasol”, na cor azul royal, com uma faixa refletiva na cor amarelo limão, em tecido 100% algodão, com espessura de 5 cm aplicadas na altura do tornozelo, fazendo um contorno de 360 graus, com tamanhos variando entre os números 38 a 66, em quantidades a serem definidas de acordo com as necessidades da Autarquia e conforme modelo de referência.

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

<b><u>4. Camisa Social Masculina</u></b>	225 peças	Camisa Social Masculina, na cor branca, manga curta, com bolso frontal do lado esquerdo, com aplicação de logo bordado no bolso nas medidas (7x3,487cm), com colarinho estruturado, camisa com fechamento frontal por botões na cor do tecido, confeccionada em tecido tricoline mista com elastano, tipo tricoline ibiza (composição: algodão 27% + elastano 5% + poliéster 68%), com tamanhos variando entre os números 02 a 08, em quantidades por tamanho a serem definidas de acordo com as necessidades da Autarquia e conforme modelo de referência.
<b><u>5. Calça Social Masculina</u></b>	135 peças	Calça Social Masculina, na cor azul marinho noite, com cós e passantes, corte reto e sem pregas, 2 bolsos frontais tipo faca, fechamento frontal por zíper e botão, dois bolsos traseiros funcionais fechados por botão, tecido similar ao cosmopolita ou spandex (poliéster com stretch mecânico ou oxford com elastano), botões na cor da calça. Com tamanhos variando entre os números 38 a 62, em quantidades por tamanho a serem definidas de acordo com as necessidades da Autarquia e conforme modelo de referência.
<b><u>6. Blusa Social feminina</u></b>	130 peças	Blusa Social branca feminina, com aplicação de logo bordado nas medidas (7x3,487cm), manga curta, na cor branca, fechamento com zíper frontal invisível, gola esporte, pequena abertura lateral dos dois lados, confeccionada em tecido tricoline mista com elastano, tipo tricoline ibiza (composição: algodão 27% + elastano 5% + poliéster 68%). Do tipo camisetes. Com tamanhos variando entre 36 e 54, em quantidades por tamanho a serem definidas de acordo com as necessidades da Autarquia e conforme modelo de referência.
<b><u>7. Calça Social Feminina</u></b>	78 peças	Calça Social Feminina, cor azul marinho noite, corte slim ou reto justo, com cós e passantes, 2 bolsos frontais tipo faca, fechamento frontal por dois botões e zíper, com dois bolsos traseiros embutidos funcionais, tecido similar ao cosmopolita ou spandex (poliéster com stretch mecânico ou oxford com elastano), botões na cor da calça. Com tamanhos variando entre 36 e 54, em quantidades por tamanho a serem definidas de acordo com as necessidades da Autarquia e conforme modelo de referência.

### **2. ENTREGA e IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS**

2.1. O material deverá ser entregue, descarregado e armazenado na Estação de Tratamento de Água do SAAE Porto Feliz, junto ao almoxarifado / Seção de Gestão Patrimonial, situada à Rua Cardoso Pimentel, 970, bairro Bepim, Porto Feliz/SP em até 35 dias contados do recebimento da nota de empenho emitida pelo SAAE.

2.2. As peças deverão estar acondicionadas e embaladas de tal maneira que lhes propiciem total segurança e integridade durante todo seu transporte, descarga e armazenagem.

2.3. As peças deverão ser enviadas em embalagens plásticas individuais (sacos plásticos fechados), com identificação visível pelo lado de fora sobre o seu tamanho, sem necessidade de abertura da embalagem para tal.

2.4. As peças já embaladas individualmente, deverão estar acondicionadas em embalagens maiores, sendo entregues separadas por numeração e tipo, com identificação do lado de fora dessa embalagem para facilitar a sua conferência.

2.5. Cada peça deverá conter a sua etiqueta de identificação interna, conforme legislação vigente. Deverá conter a identificação do fabricante e o tamanho da peça.

2.6. No caso do item 1, chapéu tipo caçador, não será necessária a identificação de tamanho, posto que são de tamanho único, sendo mantidas as outras condições de entrega e embalagem.



---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

### **3. PARÂMETROS E CARACTERÍSTICAS PERTINENTES A TODOS OS ITENS**

3.5. **Tecidos:** Os tecidos de fabricação das peças não poderão apresentar quaisquer falhas, emendas, rasgos, descontinuidades, diferenças de cor entre as peças ou quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização ou apresentação das peças.

3.6. **Costuras:** a) Não deverão apresentar descontinuidades e/ou desvios; b) Deverão ser feitas com linhas na cor da peça, na cor do tecido; c) Deverão ser planas, a fim de evitar o enrugamento no decorrer do uso e lavagens.

3.7. **Acabamento:** Todas as peças deverão ter bom e idêntico acabamento geral e apresentação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras após sua fabricação.

3.8. **Garantia:** A licitante vencedora será responsável pela qualidade dos materiais previstos neste termo de referência, inclusive contra defeitos de fabricação. Em caso de defeito ou inconformidade com o edital, a empresa deverá garantir a troca da peça, sendo que inclusive o transporte do item de troca deverá incorrer por sua conta. O prazo de garantia dos materiais deverá ser de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento dos materiais pelo SAAE Porto Feliz.

3.9. **Substituição de peças:** As peças que por ventura tiverem seu recebimento recusado, ou forem devolvidas por qualquer inconformidade com o edital, no ato do recebimento ou durante a vigência do prazo de garantia, terão que ser substituídas em até 72 horas úteis, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.10. Correrão por conta da licitante vencedora eventuais despesas por conta de nova confecção devido à baixa qualidade, recusa no recebimento devido à desconformidade ou qualquer outro motivo que enseje a substituição de peças.

3.11. As peças deverão obedecer às normas ABNT NBR vigente, incluindo NBR 13377/1995 como parâmetro para os uniformes femininos e NBR 16060/2012 como parâmetro para uniformes masculinos.

### **4. FICHA TÉCNICA DOS TECIDOS**

4.1. Deverão ser apresentados juntamente do envelope de Proposta, a ficha técnica dos tecidos com os quais serão fabricadas as peças, referente aos itens ofertados.

4.2. Esses documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa e terão a finalidade de comprovar o cumprimento dos parâmetros e requisitos mínimos estabelecidos e solicitados neste termo de referência

### **6. AMOSTRA**

6.1. A licitante detentora de menor lance, imediatamente após aprovação de sua documentação habilitatória, deverá apresentar **amostra do tecido** do item do qual se sagrou vencedora. O tecido deverá ser apresentado na medida de 20x20cm, juntamente com sua identificação e identificação da empresa. Dessa forma, havendo alguma divergência, a empresa participante será desqualificada, evitando assim possíveis transtornos tanto para o fornecedor, quanto para a Autarquia.

6.2. A apresentação das amostras tem por objetivo verificar a conformidade das propostas vencedoras com os requisitos estabelecidos no edital, em consonância com o Art. 43, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

6.3. Os tecidos apresentados deverão corresponder exatamente aos tecidos das peças constantes na proposta e também exatamente aos produtos finais que serão entregues caso a licitante seja declarada vencedora. A amostra será submetida a testes e avaliadas conforme a equipe de Pregão entender necessário, inclusive com o auxílio de "experts", quanto ao pleno atendimento do Edital.

6.4. A não apresentação das amostras, bem como a apresentação de amostras em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do presente processo licitatório para cada item.

6.5. As amostras dos licitantes vencedores ficarão em posse do SAAE, sendo que quando da entrega do material, serão submetidas a comparação.

### **7. SIMILARIDADE DO PRODUTO / IMAGENS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

7.1. As imagens que instruem o presente termo de referência são meramente ilustrativas, servindo apenas como referencial, não vinculando a marca ou a fabricante, prática vedada por violar o preceito do art. 15, § 7º, I e do art. 3º, § 1º, I, ambos da Lei 8.666/93, sendo que serão aceitos produtos compatíveis e similares que atendam as especificações estabelecidas.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

### 8. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

8.1. O SAAE fornecerá aos licitantes vencedores o logotipo vetorizado a ser inserido nos uniformes na extensão. Podendo ser enviados arquivos nas extensões “.cdr” ou “.jpg” ou “.png”. É de suma importância que os logos sejam aplicados sem alteração de proporção ou cor, conforme envio.

8.2. Caso seja vencedora de mais de um item, a empresa ficará obrigada a emitir uma nota fiscal para cada item a qual se sagrou vencedora, respeitando as dotações orçamentárias previamente definidas, mesmo que as entregas ocorram simultaneamente.

8.3. Eventuais dúvidas quanto à arte do logo, numeração, ou qualquer característica dos uniformes, deverão ser sanadas pelos licitantes vencedores junto à assessoria de comunicação social da Autarquia, antes da efetiva confecção dos materiais pelo licitante vencedor, pelo telefone 15-3261-9600 – ramal 7 – ou mesmo pelo e-mail imprensa@saaeportofeliz.sp.gov.br, sempre respeitando os prazos de entrega previstos neste Termo de Referência.

8.4. Para que seja feito o pedido dos uniformes à empresa vencedora da licitação, a mesma deverá disponibilizar em até 5 dias úteis da homologação, peças exatamente da mesma modelagem para que sejam experimentadas pelos funcionários e assim, seja feito o pedido nos tamanhos exatos, em quantidades exatas conforme grade de numeração que for enviada. Em função da pandemia de covid-19, o envio das peças poderá ser substituído a critério do SAAE pelo envio de grade com as medidas exatas das peças e outras formas de indicação de tamanho a serem combinadas imediatamente após o certame.

8.5. Caso o SAAE opte pelo envio da tabela com a grade completa de numeração das peças, a mesma deve ser de fácil visualização e entendimento, contemplar toda a grade disponível em tamanhos, com as medidas das peças para que seja facilitada a escolha de tamanhos por parte dos servidores. Essa tabela deve conter as medidas para cada numeração, conforme modelo.


### 9. IMAGENS ILUSTRATIVAS

<u>Item</u>	<u>Modelos</u>
<p><u>1.1. Chapéu tipo caçador:</u></p>	

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

<p><u>1.2. Camiseta Operacional Manga Longa:</u></p>		
<p><u>1.3. Calça Operacional Masculina:</u></p>		
<p><u>1.4. Camisa Social Masculina:</u></p>		

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

<p><u>1.5. Calça</u> <u>Social</u> <u>Masculina:</u></p>	
<p><u>1.6. Blusa</u> <u>Social feminina:</u></p>	

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**



Porto Feliz, fevereiro de 2.021.

*Cláudio Tadashi Arakawa*  
*Chefe de Gestão Patrimonial*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**
**ANEXO II - PROPOSTA FINANCEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2021 - PROCESSO n.º 024/2021**

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
E-mail:		
Telefone:	Fax:	
Obs.:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

**Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.**

**OBJETO:** Destina-se o presente pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, visando à aquisição de uniformes operacionais e administrativos para uso funcional dos servidores da Autarquia, com entrega imediata, conforme as necessidades da Autarquia, e conforme características contidas nas descrições do Anexo I – Termo de Referência.

Item	Quant.	Objeto	Marca	Valor unitário	Valor total
1	200	Chapéu tipo caçador			
2	700	Camiseta Operacional Manga Longa			
3	700	Calça Operacional Masculina			
4	225	Camisa Social Masculina			
5	135	Calça Social Masculina			
6	130	Blusa Social feminina			
7	78	Calça Social Feminina			
Valor total em algarismo (R\$):					
Valor total por extenso:					

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias).

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO que as condições de entrega do objeto contemplam os locais, horários e condições constantes no Edital e seu Termo de Referência.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços apresentados são fixos e irrevogáveis por 01 (um) ano.

Estou ciente das condições de pagamento estabelecidas em Edital, ou seja, 07 (sete) dias contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo SAAE de Porto Feliz.

(Local e data), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do representante: \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**ANEXO III – DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2021 - PROCESSO n.º 024/2021  
(modelo orientativo)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º 02/2021**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2021.

(Assinatura)  
(Nome do Representante Legal)  
(RG do Representante legal)

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2021 - PROCESSO n.º 024/2021  
(modelo orientativo)**

Declaro, para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme item VII do edital do **Pregão Presencial n.º 02/2021**, em atendimento ao artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Representante:**

**CPF:**

**RG:**

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2021.

(Assinatura)



---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**ANEXO V – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2021 - PROCESSO n.º 024/2021  
(modelo orientativo)**

\_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (razão social pessoa jurídica), inscrita sob CNPJ  
\_\_\_\_\_, interessado em participar do Pregão Presencial n.º 02/2021, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, declara, sob as penas da lei, que esta empresa não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2021.

(Assinatura)

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**ANEXO VI – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2021 - PROCESSO n.º 024/2021**

(Nome/Razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr; (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

(Local e data), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura do representante legal

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**ANEXO VII – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2021 - PROCESSO n.º 024/2021**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ.

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO N.º XXX/2021**

**OBJETO:** Fornecimento de uniformes operacionais e administrativos para uso funcional dos servidores da Autarquia, com entrega imediata, conforme as necessidades da Autarquia, e conforme características contidas nas descrições do Anexo I – Termo de Referência.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (\*) Dra. Manuella de Campos Anton OAB/SP 343.378

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.** Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2.** Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Feliz/SP, xx de xxxxxxxx de 2.021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Gustavo Interlick Mancio de Camargo

Cargo: Superintendente

CPF: 368.909.168-32

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Gustavo Interlick Mancio de Camargo

Cargo: Superintendente

CPF: 368.909.168-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

E-mail: [pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br) / Site: [www.saaeportofeliz.sp.gov.br](http://www.saaeportofeliz.sp.gov.br)

Fone: (15) 3261.9603 - Fax.: (15) 3261.9609

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Gustavo Interlick Mancio de Camargo

Cargo: Superintendente

CPF: 368.909.168-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.**

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**ANEXO VIII – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2021 – PROCESSO n.º 024/2021**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz  
CNPJ N.º: 45.479.391/0001-07

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ N.º: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): XXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/XXXX

VIGÊNCIA: XX/XX/XXXX À XX/XX/XXXX

OBJETO: Fornecimento de uniformes operacionais e administrativos para uso funcional dos servidores da Autarquia, com entrega imediata, conforme as necessidades da Autarquia, e conforme características contidas nas descrições do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR (R\$): XXXXXXXXXXXXXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, xx de xxxxxx de 2021.

RESPONSÁVEL:

Gustavo Interlick Mancio de Camargo  
Superintendente  
superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br

**OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

**ANEXO IX – CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2021 - PROCESSO n.º 024/2021**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: Fornecimento de uniformes operacionais e administrativos para uso funcional dos servidores da Autarquia, com entrega imediata, conforme as necessidades da Autarquia, e conforme características contidas nas descrições do Anexo I – Termo de Referência.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Porto Feliz, XX de xxxxxxxx de 2021

Gustavo Interlick Mancio de Camargo  
Superintendente

[superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br)